PORTARIA Nº 336, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, para atuação junto ao Programa SIM/POA, revoga a Portaria nº 126, de 10 de março de 2025; revoga a Portaria nº 225, de 17 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que admite a cessão de servidores pelos entes da Federação consorciados aos consórcios públicos, na forma e nas condições estabelecidas pela legislação de cada ente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005 e disciplina a disponibilização de servidores pelos entes consorciados aos consórcios públicos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 29/2026, encaminhado pelo Senhor THIAGO LOUREIRO DAYRELL COSTA, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, por meio do qual foi solicitada a disponibilização de servidora para prestar apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Senhora MARIA CLARA SILVA BUENO ALVES, Médica Veterinária e Coordenadora do Programa SIM/POA, quanto à necessidade de apoio operacional para a continuidade e adequada execução das atividades do referido Programa;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre o Município de Machado/MG e o CIDERSU, especialmente para o fortalecimento das ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e à execução das atividades administrativas vinculadas ao Programa SIM/POA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a situação funcional da servidora disponibilizada ao CIDERSU, assegurando a regularidade administrativa do ato e a continuidade dos serviços públicos de interesse comum;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal na manutenção da cooperação institucional com o CIDERSU;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora JAQUELINE SIMEDO DA SILVA, portadora do RG nº MG-13.426.738, inscrita no CPF sob o nº 068.803.706-24, matrícula nº 4258, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer atividades de apoio administrativo e operacional junto ao Programa SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º A servidora permanecerá vinculada ao Município de Machado/MG, mantendo seu vínculo funcional, cargo de origem e demais direitos e vantagens

decorrentes de sua relação funcional com o Município, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A servidora cedida exercerá suas atividades junto ao Programa SIM/POA, instalado nas dependências do Sindicato Rural do Município de Paraguaçu/MG, sob a coordenação técnica da Médica Veterinária Maria Clara Silva Bueno Alves, observadas as atribuições compatíveis com a finalidade da presente cessão.

Art. 4º A presente cessão será formalizada mediante instrumento próprio entre o Município de Machado/MG e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, no qual poderão ser estabelecidas as condições relativas ao exercício das atividades e demais aspectos necessários à execução da presente cessão.

Art. 5º A servidora deverá observar, durante o período de cessão, as normas administrativas e funcionais aplicáveis ao local em que estiver exercendo suas atividades, sem prejuízo da observância do regime jurídico e das normas funcionais do Município de Machado/MG.

Art. 6º A presente cessão terá vigência enquanto perdurar o interesse da Administração Pública e as condições que a fundamentam, podendo ser revogada ou encerrada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 126, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor Benedito Santos de Souza, bem como ficam revogadas as demais disposições anteriores que sejam incompatíveis com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 1º de junho de 2026, revogando-se as

disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 126, de 10 de março de 2025 e a Portaria nº 225, de 17 de junho de 2026.

Município de Machado, 22 de setembro de 2026

MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696

Assinado de forma digital por MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal